



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 679 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

Súmula: Denomina de “Zulmiro Fabiano”, a Praça localizada no Parque Residencial Cristo Rei, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “Zulmiro Fabiano”, a Praça localizada no Parque Residencial Cristo Rei, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 29 de Outubro de 2010

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de autoria do vereador:
Sérgio Yukio Nakata